



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 2.044, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017 e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni da Ufersa; o processo nº 23091.014822/2024-12; o e-mail encaminhado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, ao Gabinete da Reitoria, em 3 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Avaliação do docente Tarcisio Eloi de Andrade Junior, matrícula Siape nº 1475444, em processo de promoção para Titular, conforme art. 10 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017 e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni da Ufersa, composta pelos seguintes membros:

- |   |             |
|---|-------------|
| I - Prof. Nildo da Silva Dias (Membro Interno - Titular/Presidente)       | Ufersa;     |
| II - Prof. João Fernandes de Sousa (Membro Externo - Titular) -           | UFRN;       |
| III - Prof.ª Joana Maria de Farias Barros (Membro Externo - Titular)      | UFCG;       |
| IV - Prof. Francisco Jose Victor de Castro (Membro Externo - Titular)     | UFCG;       |
| V - Prof. Miguel Ferreira Neto (Membro interno - Suplente)                | - Ufersa; e |
| VI - Prof. Marciano Henrique de Lucena Neto (Membro externo - Suplente) - | UFCG.       |

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento, por videoconferência, no dia 9 de janeiro de 2024, a partir das 17h, além de produzir e encaminhar a ata de finalização do processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme art. 19 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES